



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, via *webconferência*, através da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a 20ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência da Senhora Pró-Reitora de Graduação **Rosalina Semedo de Andrade Tavares**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Antonia Suele de Souza Alves Pereira** (Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Nembali Mané** (Representante dos Discentes); **Reinaldo Pereira de Aguiar** (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Elisabeth Linhares Catunda (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação e um assento para a representação docente do Instituto de Educação a Distância.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão. A Presidência consultou os conselheiros acerca da possibilidade da reunião ser gravada para subsidiar a elaboração da ata e obteve a anuência dos presentes. Em seguida, a Presidência: (i) deu boas-vindas à nova Conselheira da Câmara de Graduação, professora Márcia Roberta Falcão de Farias; (ii) explicou que a Câmara dispõe de quantidade insuficiente de conselheiros(as) atualmente e que, em contrapartida, possui um fluxo intenso de demandas, sendo inclusive necessário o envio de algumas solicitações urgentes de pareceres. Nesse sentido, informou que conta com a colaboração de todos(as) e que permanece à disposição para fornecer o suporte necessário; e (iii) comunicou sobre a existência do calendário de sessões ordinárias da Câmara, o qual observa o calendário do Consepe e está disponível no site. A seguir, a Senhora Presidente apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

**II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 19ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

**III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 213, de 25 de janeiro de 2023, que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2 – PSEE nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.013429/2022-67 - Relatoria: Antonia Suele de Souza Alves Pereira.** A Senhora Presidente passou a palavra à Relatora do Processo, Antonia Suele de Souza Alves Pereira, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Em seguida, a Relatora contextualizou indicando que o número de vagas para o semestre 2023.1 já havia sido aprovado anteriormente, estando pendente apenas essa aprovação para o semestre 2023.2. Em seguida, o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: (i) questionou se o processo referia-se às vagas de ambos os semestres, 2023.1 e 2023.2; (ii) informou que não identificou previsão de vagas para cursos de terminalidades do Campus dos Malês, graduação em História e Relações Internacionais, no semestre 2023.1; e (iii) elogiou a Unilab e a Pró-Reitoria de Graduação pela inclusão da possibilidade de ingresso de estudantes nos cursos de terminalidades através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE). A Senhora Presidente: (i) confirmou que o processo referia-se às vagas dos semestres 2023.1 e 2023.2, explicando que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer) realizou um processo anual; (ii) confirmou que havia vagas para os cursos de terminalidades em ambos os semestres; e (ii) explicitou o cenário de baixa ocupação das vagas, frisando a importância da diversificação das

entradas de estudantes. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias questionou se havia vagas dos cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) nessas resoluções do PSEE, indagando sobre a possibilidade de os estudantes internacionais participarem de processos seletivos para tais cursos, inclusive concorrendo a vagas remanescentes. A Senhora Presidente informou que as resoluções abrangem apenas as vagas para os cursos presenciais ofertados por meio do SiSU, uma vez que a Unilab, até o momento, não oferta vagas de cursos EAD para estudantes internacionais, tendo em vista que muitos dos cursos são ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e possuem processo seletivo distinto, bem como certas especificidades. Contudo, ressaltou que com a implantação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) tal possibilidade poderia ser discutida, considerando inclusive que já existem cursos EAD na Unilab que não estão vinculados à UAB. A Senhora Presidente complementou informando que já houve um projeto piloto para implantação de um polo de apoio presencial em Moçambique que porém não foi efetivado, mas que a Unilab deve seguir com seu processo de consolidação e observância as suas diretrizes, inclusive considerando a possibilidade de desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão em países parceiros. O Conselheiro Nembali Mané acrescentou manifestando que essa questão é importante para o contexto de integração e internacionalização da Unilab e que deveria ser considerada e discutida. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar complementou com a sugestão de que a Unilab poderia verificar a viabilidade de implantar polos de educação a distância em países parceiros, seguindo o exemplo de outras universidades que já passaram por tal experiência. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi homologada por unanimidade. **2. Proposta de Resolução que reedita, com alterações a Resolução nº 20-A/2016/CONSUNI, de 02 de Agosto de 2016, que aprovou a extinção do Curso de Graduação em Sociologia, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) – Campus dos Malês/BA. Processo nº 23282.011442/2021-09. Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar.** A Senhora Presidente passou a palavra ao Relator do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. Além disso, o Relator ressaltou que geralmente consulta as unidades interessadas antes da emissão de seus pareceres. A Senhora Presidente complementou informando que a extinção do Curso de Graduação em Sociologia foi efetuada mediante análise de viabilidade que considerou a realidade regional de São Francisco do Conde. A Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias frisou que, geralmente, há consequências negativas decorrentes da extinção de um curso. O Relator adicionou a informação de que, no caso específico desse curso, não houve processo de seleção de docentes. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) o Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: (i) informou que estava lotado na Direção do Campus dos Malês (DCM), mas que foi transferido para uma unidade de atividades de extensão não formalizada e, devido a isso, estava impossibilitado de assinar documentos no SEI, sendo possível apenas quando recuperasse o acesso à DCM. Diante disso, a Presidência indicou que tal situação seria verificada junto ao Campus dos Malês; (ii) sugeriu que a Câmara de Graduação inserisse as portarias de designação dos seus membros em sua página no site, inclusive com a informação sobre o período de mandato, a fim de promover maior transparência. A Senhora Presidente agradeceu e informou que iria verificar a possibilidade; e (iii) informou que a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral para a escolha de 02 (dois) coordenadores(as) de curso de graduação e respectivos suplentes para representação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) já tinha iniciado os trabalhos e solicitou a parceria da Prograd durante o processo. b) a Conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias: i) Agradeceu pela receptividade dos membros; (ii) comentou acerca da situação dos estudantes portadores de síndromes que não são devidamente assistidos pela Universidade devido à falta de um regramento específico sobre o tema. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar complementou destacando a importância da criação de um setor pedagógico na Unilab, a exemplo de diversas instituições que já implantaram, considerando o disposto nos incisos IX e X do art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que prevê o desenvolvimento de ações de assistência estudantil do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nas áreas de apoio pedagógico e de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. A Senhora Presidente indicou que a Prograd já propôs a criação de um setor responsável pelo fornecimento de suporte psicopedagógico aos discentes, mas que ainda não foi possível devido a limitações na

universidade, dentre elas a de quadro de pessoal. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente: i) informou que a Prograd estaria à disposição para auxiliar a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral, inclusive promovendo a divulgação; ii) comunicou que, em breve, seria enviada uma minuta de resolução regulamentando o processo de colação de grau, bem como uma minuta da resolução de ensino, e solicitou a contribuição dos conselheiros na melhoria dos instrumentos; iii) reteirou a necessidade de assinatura da ata da sessão anterior da Câmara; e (iv) agradeceu ao Conselheiro Nembali Mané por sua colaboração na Câmara de Graduação. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu e declarou encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 16/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 11/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEMBALI MANÉ, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0646410** e o código CRC **1EDC9EFF**.